



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC

MINUTA

RESOLUÇÃO CEI SC Nº 005, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023
PUBLICADA NO DOE SC SOB NUMERO 22127, PAGINA 2, EM 19.10.2023

Aprova o número de tiragens referentes ao informativo Violência Contra a Pessoa Idosa com recurso do Fundo Estadual do Idoso de Santa Catarina.

O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA (CEI-SC) em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe confere a Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), e ainda:

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.355, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) em seu art. 3º, estabelece que compete ao CEI-SC “*VI - dar ampla publicidade a todas as suas resoluções concernentes ao FEI-SC*”.

CONSIDERANDO a reelaboração do informativo Violência Contra a Pessoa Idosa realizado pela Comissão de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa com objetivo de divulgar no Estado de Santa Catarina o que é violência e suas diversas formas, bem como atender ao art. 6º do Estatuto da Pessoa Idosa onde diz que “*todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento*”;

CONSIDERANDO o Plano de Ação do Fundo Estadual do Idoso, com referência ao ano de 2023 (processo SDS 1683/2022), conforme ação - realizar ações de combate a violência contra a pessoa idosa - produzir material de sensibilização e orientação sobre a violência contra a Pessoa Idosa, subação 15053;

Resolve:

Art. 1º Aprovar, por treze conselheiros/as de dezesseis membros titulares presenciais e virtuais, a proposta de 10 mil tiragens para o informativo Violência Contra a Pessoa Idosa com recurso oriundo da subação 15053, conforme Plano de Ação do Fundo Estadual do Idoso.

Florianópolis, 26 de setembro de 2023

Sabrina Mores
Presidente CEI/SC
(assinado digitalmente)